



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico Nº 40/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (Referência)
01	1	CX	60,00	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA COM VASO CONTRITOR 3%	R\$ 98,18
02	1	Un	12,00	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 2%	R\$ 237,27
03	1	CX	4,00	PELÍCULA FILME DENTAL PERIAPICAL 31 X 41mm, COM 150 UNIDADES	R\$ 263,30
04	1	CX	40,00	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA BRANCA, COM 50 UNIDADES	R\$ 9,42
05	1	PCT	40,00	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, COM 40 UNIDADES	R\$ 14,53
06	1	CX	20,00	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR, COM 100 UNIDADES	R\$ 18,00
07	1	Un	10,00	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, KIT COM FRASCO PÓ DE 38GR (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) + LÍQUIDO 15ml (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO)	R\$ 134,05
08	1	Un	80,00	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% SERINGA COM 2,5 ML	R\$ 6,78
09	1	CX	300,00	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, COM 50 PARES	R\$ 37,49
10	1	CX	100,00	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, COM 50 PARES	R\$ 37,49
11	1	CX	40,00	FIO SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8, COM 24 UNIDADES	R\$ 59,97
12	1	CX	40,00	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 Gx21mm - COM 100 UN	R\$ 51,96
13	1	TB	50,00	FLÚOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓPICO 1,23 % COM 200 ml, SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI	R\$ 9,63
14	1	PCT	100,00	ROLETE DE ALGODÃO, COM 100 UNIDADES	R\$ 5,66
15	1	BL	15,00	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE, COM 50 UNIDADES	R\$ 4,09
16	1	Un	30,00	BLOCO DE PAPEL ARTICULAR, DUPLA FACE, CONTÉM 12 FOLHAS - 100x20mm	R\$ 6,70
17	1	Un	20,00	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA MICROGLASS NA COR EA2	R\$ 66,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

18	1	Un	20,00	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA MICROGLASS NA COR EA3	R\$ 66,33
19	1	Un	2.000,00	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 1,43
20	1	Un	300,00	CREME DENTAL COM FLÚOR 50g	R\$ 4,00
21	1	RL	4,00	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS)	R\$ 4,75
22	1	Un	48,00	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM HOSPITALAR - CONTEÚDO 1 LITRO	R\$ 11,13
23	1	Un	15,00	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	R\$ 37,66
24	1	Un	15,00	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO - CONTEÚDO 40G	R\$ 4,83
25	1	Un	10,00	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	R\$ 155,30
26	1	GL	2,00	GERMI RIO - COM 5 LITROS	R\$ 72,63
27	1	Un	15,00	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 - FRASCO COM 6gr	R\$ 207,63
28	1	Un	5,00	BROCAS ZECRYA 28mm	R\$ 43,97
29	1	CX	1,00	PONTA DIAMANTADA MF Nº 3168, COM 10 UNIDADES	R\$ 51,60
30	1	CX	1,00	PONTA DIAMANTADA MF Nº 3118 F, COM 10 UNIDADES	R\$ 52,63
31	1	BL	4,00	LIXAS DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COM 150 UNIDADES	R\$ 18,63
32	1	Un	5,00	DESOXIDANTE RENOVADOR DESINCROSTANTE DE INSTRUMENTAL FRASCO COM NO MÍNIMO 500ml	R\$ 54,49
33	1	Un	4,00	VERNIZ FLUORETADO SENSIBILIDADE, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ml	R\$ 44,00
34	1	Un	20,00	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	R\$ 6,49
35	1	Un	20,00	ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 3,00
36	1	Un	4,00	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - COM NO MÍNIMO 10ml	R\$ 18,63
37	1	Un	4,00	TRICRESOL - FRASCO COM NO MÍNIMO 10ml	R\$ 17,30
38	1	Un	4,00	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM NO MÍNIMO 20ml	R\$ 15,83
39	1	Un	4,00	RESTAURADOR PROVISÓRIO, FRASCO COM NO MÍNIMO 40GR	R\$ 41,53
40	1	CX	3,00	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CAIXA COM KIT 2 EM 1)	R\$ 41,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

41	1	Un	10,00	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- FRASCO COM MÍN. 475ML	R\$ 22,30
42	1	Un	10,00	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- FRASCO COM MÍN. 475ML	R\$ 22,00
43	1	L	10,00	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1LITRO	R\$ 15,95
44	1	FR	4,00	VERNIZ CAVITÁRIO - FRASCO COM NO MÍNIMO 10ml	R\$ 29,67
45	1	FR	2,00	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM NO MÍNIMO 10g	R\$ 13,97
46	1	RL	20,00	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 150mm x 50m	R\$ 73,33
47	1	CX	4,00	LÂMINA CIRÚRGICA - AÇO CARBONO Nº 12 - COM 100 UNIDADES	R\$ 53,89
48	1	CX	4,00	LÂMINA CIRÚRGICA - AÇO CARBONO Nº 15 - COM 100 UNIDADES	R\$ 54,20
49	1	Un	10,00	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COM NO MÍNIMO 5ml	R\$ 168,97
50	1	Un	8,00	PASTA PROFILÁTICA, COM NO MÍNIMO 90g	R\$ 15,63
51	1	CX	10,00	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 4, COM 12 UNIDADES	R\$ 67,27
52	1	Un	10,00	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4	R\$ 8,80
53	1	Un	10,00	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6	R\$ 8,72
54	1	CX	2,00	BROCA DIAMANTADA Nº 3195, COM 10 UNIDADES	R\$ 54,00
55	1	Un	4,00	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY DE 200ML	R\$ 43,97
56	1	Un	10,00	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 17,63
57	1	Un	15,00	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	R\$ 3,63
58	1	Un	15,00	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	R\$ 3,96
59	1	PCT	5,00	TOUCAS SANFONADAS DESCARTÁVEIS, COM 100 UNIDADES	R\$ 17,10
60	1	Un	15,00	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA EM GEL 200mg/g, CONTEÚDO 12gr	R\$ 20,33
61	1	CX	2,00	PONTA DIAMANTADA Nº 1016, COM 10 UNIDADES	R\$ 53,30
62	1	CX	2,00	PONTA DIAMANTADA Nº 1012, COM 10 UNIDADES	R\$ 52,97
63	1	CX	2,00	PONTA DIAMANTADA Nº 4138 F, COM 10 UNIDADES	R\$ 53,30
64	1	CX	2,00	PONTA DIAMANTADA Nº 3216 F, COM 10 UNIDADES	R\$ 53,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras

65	1	CX	1,00	BROCA CARBIDE HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2, COM 10 UNIDADES	R\$ 146,33
66	1	CX	1,00	BROCA CARBIDE HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4, COM 10 UNIDADES	R\$ 146,33
67	1	CX	1,00	BROCA CARBIDE HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6, COM 10 UNIDADES	R\$ 146,33
68	1	PCT	100,00	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/ 7,5 X 7,5 / 5 DOBRAS / 8 CAMADAS/ COM 500 UNIDADES	R\$ 52,33
69	1	Un	8,00	RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO FILL FLOW A2	R\$ 32,27

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra dos materiais acima, pois os mesmos são necessários ao atendimento diário dos pacientes odontológicos da rede pública de saúde do Município de Mostardas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **FMS- Fonte Municipal e FMS- Fonte Federal Bloco Custeio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
1600	2295.000	3.3.90.30.10.00.00	4897	Material Odontológico

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15 (quinze)** dias, contados do(a) do recebimento da nota de empenho.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Ana Amália Leite, nº 406, centro de Mostardas/RS.

4.4. Sobre o prazo de validade deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses, sob penalidade de devolução.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.6. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Saúde
Setor Compras**

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

Otaviano Araújo Pereira
Secretário Municipal de Saúde